

Subsecretaria de	miss	lidas
Acabamento	21/05/12	86/5
Daniel	46921	50

**EMENDA N°
(MPV nº 570, de 14 de maio de**

MPV 570

00022

Inclua-se a expressão “*creche em tempo integral ou em tempo parcial,*” após a expressão “*valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente para educação infantil,*” constantes nos seguintes dispositivos: inciso II do Art 3º; § 3º do Art. 4º, e Art. 11, da Medida Provisória nº 570, de 2012:

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão da expressão “*creche em tempo integral ou em tempo parcial,*” é necessária para estar adequada com os temos da Lei 11.494 de 2007 e melhor atender ao que se pretende o texto da Medida Provisória.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2012


**Senador Inácio Arruda
PCdoB-CE**

